



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 132/12

Processo n.º: 372 – PE 129/12 e 373 – PE 130/12

Assunto: Videomonitoramento

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 129/2012, oriundo do Poder Executivo, trata da autorização para firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SSP, com a interveniência da Brigada Militar, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública previsto no projeto de videomonitoramento de Montenegro. Tal projeto pressupõe a cooperação técnica entre o Município e os órgãos estaduais de segurança pública para dar efetividade ao sistema.

O projeto de lei n.º 130/2012, regula a instalação, operação, tratamento de imagens, dados e informações produzidas a partir do sistema de videomonitoramento do Município.

Os projetos observam os termos da Portaria n.º 179/2011 da SSP/RS, que regulamenta a atuação dos órgãos estaduais de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul no tocante à instalação e operação de videomonitoramento dos espaços públicos nas Salas de Situação e Operação. Conforme dispõe a referida Portaria, é necessária a existência de norma municipal para que seja firmado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 6 de novembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos E. de Mello

Ver. Laureno Renner